

PORTARIA Nº: 440/2018

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das
atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015,
este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em
seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional nº 51, recebida pela Lei Federal nº 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, ficam prorrogados os contratos de **MÉDICO PSQUIATRA CAPS AD** e **AGENTE COMUNITÁRIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, que encontrar-se-ão exercendo suas funções no Município até **17/07/2019**.

Art. 2º – Relação dos Contratados abrangidos por esta Portaria, em Processo Seletivo:

MÉDICO PSQUIATRA CAPS AD

Matr.	Nome	Situação	Vínculo
06270	RONALDO DOS SANTOS SOUZA	Ativo	Contratado

AGENTE COMUNITÁRIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Matr.	Nome	Situação	Vínculo
04269	MARIA ANELITA RODRIGUES	Ativo	Contratado

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17/07/2018.

Itajubá, 29 de junho de 2018, 199ºano da fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAÉRCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo